



DECRETO Nº 7.927, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

"Decreta luto oficial por 03 (três), dias e ponto facultativo no município na data que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Antônio de Freitas, popular "Antônio Baiano"**, ocorrido na data de 27 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Ituramense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o dever de reverenciar sua memória e deixar patente a profunda consternação que sofre Iturama/MG neste momento;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três), e Ponto Facultativo, nesta data, ou seja, terça-feira (27.04.2021).

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não serão suspensos em decorrência do Ponto facultativo, disposto no presente decreto.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica aos seguintes setores:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Casa Abrigo;
- b) Distribuição das cestas básicas.

II - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:

- a) Cemitério;



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



- b) Velório Municipal;
- c) Limpeza Pública;
- d) Terminal Rodoviário.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Pronto Socorro e Postos de Saúde.

IV - Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Setor de Fiscalização.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 27 de abril de 2021.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em

27/04/2021

Secretário Municipal de Governo